



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 72

Abre, crédito suplementar, no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta / e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam suplementadas nas dotações abaixo, do orçamento vigente, as seguintes importâncias.

8.00.4 - Despesas Diversas - Órgão Legislativo.....	CR\$	20.000,00 ✓
8.02.3 - Material de Consumo - Órgão Executivo	"	120.000,00 ✓
8.02.4 - Despesas Diversas - Órgão Executivo	"	233.500,00 ✓
8.04.2 - Material Permanente- Secretaria	"	30.000,00 ✓
8.11.2 - Material Permanente- Exação e Fiscalização // Financeira		97.570,00 ✓
8.11.4 - Despesas Diversas - Exação e Fiscalização .. Financeira		2.500.000,00 ✓
8.29.2 - Material Permanente- Assistencia Social.....		20.000,00 ✓
8.29.3 - Material de Consumo- Assistencia Social		170.000,00 ✓
8.29.4 - Despesas Diversas - Assistencia Social		190.000,00 ✓
8.33.2 - Material Permanente- Educação Pública		260.000,00 ✓
8.33.3 - Material de Consumo- Educação Pública.....		40.000,00 ✓
8.33.4 - Despesas Diversas - Educação Pública		80.000,00 ✓
8.69.1 - Pessoal Variavel - Mercado e Matadouro		60.000,00 ✓
8.69.3 - Material de Consumo- Mercado e Matadouro		20.000,00 ✓
8.87.3 - Material de Consumo- Construção e Conserv. de Próprios Públicos		408.000,00 ✓
8.98.4 - Despesas Diversas - Sub. Auxilio e Grat. em/ Geral		190.000,00 ✓
8.81.4 - Despesas Diversas - Construção e Conserv. de Logradouros Públicos		3.500.000,00 ✓
T O T A L		CR\$ 7.939.070,00

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor a partir de 20 de DEZEMBRO do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de DEZEMBRO de //
1962.